



PROCESSO N.º 1092/12

PROTOCOLO N.º 11.487.775-1

PARECER CEE/CEMEP N.º 03/12

APROVADO EM 10/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CASCAVEL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de regularização de vida escolar do aluno Eliano dos Santos, conluente do Curso Técnico em Eletromecânica – Área Profissional: Indústria, subsequente ao Ensino Médio, ofertado no período de 03/02/03 a 14/12/04. Realizou o Estágio Supervisionado de 10/12/06 a 10/02/07 entregando o Relatório de Avaliação somente em 16/02/12.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1147/12-SEED/SUED de 27/06/12, às fls. 35, reencaminha o protocolado em referência, que inicialmente deu entrada neste CEE em 14/06/12, pelo ofício n.º 1078/12-SEED/SUED, de 13/06/12, às fls. 33, mas foi devolvido à SEED pelo memorando n.º 01/2012, de 20/06/12, às fls. 34, por motivo de estar com falha na sequência numérica das páginas e falta de carimbo do NRE responsável.

O diretor dos Cursos Técnicos do SENAI de Cascavel, no município de Cascavel, pelo ofício n.º 356/2012 de 09/05/12, às fls. 02, solicita a convalidação de estudos do aluno Eliano dos Santos, realizados no Curso Técnico em Eletromecânica - Área Profissional: Indústria, subsequente ao Ensino Médio, no período de 03/02/03 a 14/12/04, com o Estágio Profissional Supervisionado ocorrido de 10/12/06 a 10/02/07 e apresentado o relatório na instituição de ensino somente em 16/02/12.

Conforme consta nos autos o estágio foi realizado pelo aluno Eliano dos Santos, no período de 10/12/06 a 10/02/07, na empresa Otilia G. dos Santos & Cia. Ltda., em Quedas do Iguaçu.

O Relatório Final do Curso Técnico em Eletromecânica, Turma D, período de realização de 03/02/03 a 14/12/04 consta às fls. 09 e o Relatório Final - Estágio, realizado de 10/12/06 a 10/02/07, com 400 horas, às fls. 14.



PROCESSO N.º 1092/12

O NRE de Cascavel em 11/05/12, às fls. 20, encaminha o protocolado à CDE/SEED e informa sobre o pedido de “convalidação de Estágio Supervisionado do aluno Eliano dos Santos”.

A CDE/DLE/SEED, em 04/06/12, encaminha o protocolado à SUED/SEED, às fls. 31 e informa:

[...]

1. O SENAI – Centro de Educação Profissional de Cascavel, do município de Cascavel, solicita convalidação de estudos do aluno ELIANO DOS SANTOS, que cursou o Técnico em Eletromecânica, no período de 03/02/2003 a 14/12/2004, sem realizar o Estágio Supervisionado;
2. Realizou o estágio supervisionado no período de 10/12/2006 a 10/02/2007, e entregou o relatório em 16/02/2012, conforme Ficha de Avaliação de Estágio, às fls. 14 e Relatório Final de Estágio, às fls. 10;
3. O Parecer n.º 423/11-CEE, de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica, às fls. 20 a 30, determina o período mínimo de integralização do curso que é de um, dois ou três anos e o período máximo de 05 (cinco) anos.
4. Informamos que o registro das disciplinas, bem como a carga horária e notas no Informativo de Notas e Faltas, do Curso Técnico em Eletromecânica, às fls. 15 a 18, conferem com o Relatório Final do curso em questão, arquivado nesta CDE/SEED, exceto a nota do Estágio Supervisionado, que aguarda convalidação de estudos e o Histórico Escolar deverá ser reemitido, inclusive com atos oficiais atuais.

O SENAI - Centro de Educação Profissional de Cascavel obteve a renovação do credenciamento para ofertar cursos de Educação Profissional Técnica pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2007, pela Resolução Secretarial n.º 103/08, de 09/01/08, com base no Parecer n.º 784/07-CEE/PR.

A Resolução Secretarial n.º 2413/11, de 08/06/11, com base no Parecer n.º 423/11-CEE/CEB, de 26/05/11, renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do ano de 2010.

2. Mérito

Trata-se do pedido de convalidação de estudos com a regularização de vida escolar do aluno Eliano dos Santos, relacionado no Relatório Final, às fls. 09 e 14, do Curso Técnico em Eletromecânica, realizado no SENAI - Centro de Educação Profissional de Cascavel, localizado no município de Cascavel.

A CDE/SEED informa que o registro das disciplinas, bem como a carga horária e notas no Relatório Final do Curso Técnico em Eletromecânica, às fls. 09, conferem com a Matriz Curricular do curso em questão, arquivado na CDE/SEED, exceto a nota do Estágio Supervisionado, que aguarda convalidação de estudos para posterior emissão do histórico escolar, inclusive com atos oficiais atuais.

A convalidação é necessária à regularização dos atos escolares, haja vista que a entrega do Relatório do Estágio somente ocorreu em 16/02/2012, porém, foi realizado dentro do prazo de integralização do curso.



PROCESSO N.º 1092/12

II - VOTO DO RELATOR

Assim sendo, somos favoráveis à convalidação dos atos escolares realizados no período de 10/12/06 a 10/02/07, referente ao estágio profissional supervisionado, com a entrega do Relatório de Avaliação em 16/02/12 na instituição de ensino, ficando regularizada a vida escolar do aluno ELIANO DOS SANTOS, RG n.º 7.537.663-4, listado no Relatório Final, às folhas 09 e 14, do Curso Técnico em Eletromecânica - Área Profissional: Indústria, subsequente ao Ensino Médio, do SENAI - Centro de Educação Profissional de Cascavel, no município de Cascavel.

Para tanto, menção a este Parecer deverá ser feita no histórico escolar do aluno e cópia deste incluído na pasta individual do mesmo.

Encaminhe-se o protocolado à SEED/CDE para as providências necessárias e posteriormente à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 10 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE